



## REGULAMENTO NACIONAL DE KART - 2008

### REGULAMENTO DESPORTIVO

#### CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

**ARTIGO 1º – NORMAS:** O presente Regulamento obedecerá às normas do CODE SPORTIF INTERNATIONAL DE LA FIA – CDI / FIA, do REGLEMENT INTERNATIONAL DE KARTING – RIK / CIK e do CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO – CDA / CBA.

**ARTIGO 2º – SUPERVISÃO:** A supervisão dos eventos será exercida pela COMISSÃO NACIONAL DE KART - CNK, nos eventos de âmbito internacional e nacional, pela CNK/FAU(s) nos de âmbito interestadual, e pelas FAU(s) (federações estaduais de automobilismo), nos de âmbito estadual, intermunicipal e municipal.

Parágrafo único – A promoção e a realização de qualquer prova será atribuição da CBA, da(s) FAU(s) ou dos clubes filiados, sob a aprovação da CBA e FAU(s) envolvida(s).

**ARTIGO 3º – REGULAMENTO PARTICULAR:** Deverá ser divulgado com antecedência mínima de 30 dias para competições em vias públicas e no mínimo de cinco dias para circuitos permanentes e nele deverá constar o que se segue:

- I Designação do campeonato / etapa / prova/ nome do kartódromo;
- II Data / local da realização;
- III Nome do promotor do evento;
- IV Nome da entidade organizadora do evento;
- V Nome(s) da(s) entidade(s) supervisora(s) do evento;
- VI Nome das Autoridades desportivas: Presidente da CBA, Presidente da FAU, Presidente do Clube organizador e outras que se fizerem necessários;
- VII Nome das Autoridades da prova:
  - a) Comissários Desportivos.
  - b) Diretor de prova.
  - c) Diretor adjunto.
  - d) Comissários Técnicos.
  - e) Juiz de Largada/Chegada.
  - f) Secretária (o),
  - g) E outras que se fizerem necessários.
- VIII Nome dos oficiais de competição.
- IX Nome da equipe de cronometragem e seu responsável;  
Descrição detalhada das competições programadas especificando:
  - a) Categorias;
  - b) Combustível;
  - c) Numero máximo de concorrentes;
  - d) Outros que se fizerem necessários.
- X Extensão e sentido da pista.
- XI Informações Completas sobre as inscrições, tais como: requisitos, valor(es), local(is), horário(s) e data de abertura e encerramento;
- XII Informações sobre a segurança;

- XIII Quadro completo com as datas e horários de treinos, “briefing” e baterias.
- XIV Serviço médico.
- XVI Citação específica de que o evento estará submetido ao CDI, ao RIK, ao CDA e a este regulamento.
- XVII O organizador do evento não poderá fazer nenhuma modificação no Regulamento Particular após a abertura das inscrições. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada pelos Comissários Desportivos, através de adendo.

**ARTIGO 4º – PARTICIPAÇÃO:** Somente poderão participar de competições de kart, pilotos filiados a uma FAU e portadores da CÉDULA DESPORTIVA NACIONAL emitida pela CBA, dentro de seu prazo de validade, com exceção de pilotos estrangeiros devidamente autorizados pelas ASN(s) de origem, e somente para os eventos abertos a concorrentes de outros países.

Parágrafo primeiro – Somente poderão participar dos treinos livres oficiais, tomadas de tempo, bateria ou prova, os pilotos devidamente inscritos e com toda a documentação de posse da secretaria da prova, ficando ainda essas participações sujeitas à aprovação dos Comissários Desportivos.

Parágrafo segundo – Para as categorias PMK e PCK o valor da inscrição na prova deverá ser sempre de no máximo um terço do valor determinado para as outras categorias.

## **CAPÍTULO II - DOS PILOTOS**

**ARTIGO 5º – CATEGORIAS:** Serão nove as categorias de pilotos de kart, distribuídas conforme a nomenclatura e condições abaixo:

- I **PILOTO MIRIM DE KART – PMK:** De seis anos completos até oito anos.
- II **PILOTO CADETE DE KART – PCK:** De oito anos completos até onze anos.
- III **PILOTO JÚNIOR MENOR DE KART – PJMK:** De onze anos até treze anos.
- IV **PILOTO JÚNIOR DE KART – PJK:** De treze anos até quatorze anos.
- V **PILOTO DE KART – PK:** O iniciante com idade mínima de quatorze anos, e que nunca tenha participado de provas de kart.
- VI **PILOTO GRADUADO DE KART “B” – PGK “B”:** Promovido das categorias PJK ou PK, ou ainda diplomado por escola de pilotagem de kart, reconhecida pela CBA e com idade mínima de quatorze anos.
- VII **PILOTO GRADUADO DE KART “A” – PGK “A”:** Promovido da Categoria PGK “B”.
- VIII **PILOTO SÊNIOR DE KART “B” – PSK “B”:** Idade mínima de vinte e cinco anos.
- IX **PILOTO SÊNIOR DE KART “A” – PSK “A”:** Promovido da categoria PSK “B”.
- X Condições para emissão da cédula desportiva do kart:

- a) O piloto poderá solicitar sua filiação nas categorias PJMK, PJK, PK, PGK “B” e PSK “B”, desde que atinja o limite mínimo de idade exigido no ano de sua filiação na categoria.
- b) O piloto que obtiver diploma de escola de pilotagem de kart reconhecida pela CBA, poderá solicitar a cédula de PGK “B”, desde que atinja o limite mínimo de idade exigido para a categoria, no ano de sua filiação.

**ARTIGO 6º – PROMOÇÃO DE PILOTOS:** Serão promovidos à categoria imediatamente superior, desde que respeitados os limites de idade, nos termos do CDA e obedecendo aos seguintes critérios:

- I PCK: Promovido da categoria PMK.
- II PJMK: Promovido da PCK. O piloto PCK poderá, no ano em que completar onze anos, optar por ser promovido para a categoria PJMK.
- III PJK: Promovido da PJMK. No ano em que o piloto PJMK completar treze anos, ele poderá optar por ser promovido para a categoria PJK.
- IV PK: Promovido da categoria PJK. O piloto que iniciar no kart na categoria PJK com treze anos completos, poderá, no ano em que completar quatorze anos, optar por ser promovido à categoria PK.
- V PGK “B”: Promovido das categorias PJK ou PK. Os dez primeiros colocados no Campeonato Brasileiro de Kart da categoria PK serão obrigatoriamente promovidos a PGK “B”. Os dois primeiros colocados nos campeonatos/torneios da CBA / FAUS, serão obrigatoriamente promovidos a PGK “B”. Os pilotos classificados entre o 3º ao 10º lugares nos campeonatos / torneios das FAUS / CBA, a critério das mesmas serão promovidos a PGK “B”.
- VI PGK “A”: Promovido da categoria PGK “B”. Os dez primeiros colocados no Campeonato Brasileiro de

Kart da categoria PGK "B" serão obrigatoriamente promovidos à categoria PGK "A". Os dois primeiros colocados nos campeonatos/torneios da CBA/FAUs serão obrigatoriamente promovidos à PGK "A". Os pilotos classificados entre o 3º e o 10º lugares nos campeonatos / torneios das FAUS / CBA serão promovidos à categoria PGK "A", a critério das mesmas.

- VII PSK "A": Promovido da categoria PSK "B". Os dez primeiros colocados no Campeonato Brasileiro de kart da categoria PSK "B" serão obrigatoriamente promovidos a categoria PSK "A". Os dois primeiros colocados nos campeonatos/torneios da CBA/FAUs serão obrigatoriamente promovidos à categoria PSK "A". Os pilotos classificados entre o 3º ao 10º lugares nos campeonatos/torneios da CBA/FAUs, serão promovidos à categoria PSK "A", a critério das mesmas. Os pilotos das categorias PGK "A" e PGC (velocidade A e B) com mais de 25 anos não poderão ser admitidos na categoria PSK "B", mas somente na categoria PSK "A".
- VIII Condições para promoção e emissão da cédula desportiva do kart:
- O piloto, quando da solicitação da cédula desportiva, deverá optar pela categoria em que irá participar no ano, sendo proibida a troca de categoria no decorrer do mesmo ano, ficando também expressamente proibida a sua participação em qualquer categoria que não seja a da sua cédula desportiva.
  - O piloto graduado de qualquer modalidade poderá requerer cédula desportiva de piloto graduado de Kart "B" ou "A", a critério da FAU.

#### **ARTIGO 7º – CATEGORIAS INTERCONTINENTAL C SUDAM JÚNIOR, INTERCONTINENTAL C SUDAM, SHIFTER KART, FORMULA 4, SUPER SÊNIOR, KART GP, KART GP SENIOR, KART GP SUPER SENIOR:**

- Intercontinental C SUDAM Júnior – ICC SUDAM Jr.:** Aberta a pilotos com idade de 13 anos completos até 15 anos incompletos;
- Intercontinental C SUDAM – ICC SUDAM:** Aberta a pilotos com idade mínima de 15 anos;
- Shifter kart – SK:** Aberta a pilotos com idade mínima de 14 anos;
- Fórmula 4 – F4:** Aberta a pilotos com idade mínima de 13 anos;
- Super Sênior – SS:** Aberta a pilotos com idade mínima de 40 anos ou que completarem 40 anos no decorrer do ano em que se realizar a competição.
- Kart GP – KGP:** Aberta a pilotos com idade mínima de 15 anos ou que completarem 15 anos no decorrer do ano em que se realizar a competição.
- Kart GP Senior – KGPS –** Aberta a pilotos com idade mínima de 25 anos ou que completarem 25 anos no decorrer do ano em que se realizar a competição
- Kart GP Super Senior – KGPSS –** Aberta a pilotos com idade mínima de 40 anos ou que completarem 40 anos no decorrer do ano em que se realizar a competição.

**ARTIGO 8º – INDUMENTÁRIA:** Será obrigatório o uso de capacete de proteção com viseira, homologado pelo INMETRO ou qualquer órgão internacional competente e / ou reconhecido pela FIA. Será obrigatório também o uso de macacão homologado pela CIK ou CIK / CBA, além de luvas e sapatilhas de competição. Os pilotos das categorias PMK, PCK, PJMK e PJK deverão usar obrigatoriamente o protetor de pescoço. Pilotos com barba e /ou cabelos compridos deverão obrigatoriamente usar balaclava. A indumentária completa deverá ser usada pelo piloto em quaisquer situações nas quais ele esteja utilizando uma pista de kart, mesmo em treinos não oficiais ou de amaciamento de motores.

Parágrafo primeiro – No macacão deverá constar de forma legível, o nome do piloto, seu tipo sanguíneo e fator RH;

Parágrafo segundo – As luvas deverão ser totalmente fechadas, e não poderão em nenhuma hipótese, apresentar furos que venham a deixar expostos punhos, palmas e dedos das mãos;

Parágrafo terceiro – A indumentária completa deverá ser apresentada para vistoria durante o "briefing", ou no momento em que for solicitado.

**ARTIGO 9º – DO USO DO BOX:** A entrada no box, quando autorizada, somente poderá ser feita através da zona de desaceleração, devendo o piloto levantar o braço, sinalizando a sua intenção, e assegurando-se de que poderá fazê-lo sem risco para si e para os outros concorrentes.

Parágrafo primeiro – Todo o percurso compreendido entre a entrada e a saída da pista de rolamento dos boxes deverá ser percorrido obrigatoriamente em velocidade moderada, a fim de preservar a segurança de todos.

Parágrafo segundo – Em nenhuma hipótese, a pista de rolamento dos boxes poderá ser utilizada no seu sentido contrário.

Parágrafo terceiro – Será proibido fazer funcionar o motor dentro da área dos boxes, a não ser exclusivamente para colocar o kart em movimento.

Parágrafo quarto – Mecânicos, auxiliares, chefes de equipe, etc., somente poderão se fazer presentes na área de box, usando calçado fechado.

Parágrafo quinto – Nos Campeonato/torneios Nacionais, os karts deverão ser conduzidos aos boxes com seus motores desligados, conforme regulamentação específica de cada uma dessas competições. Esse procedimento poderá ser adotado em outras competições regionais, desde que devidamente regulamentado.

## **CAPÍTULO III - DAS PROVAS**

**ARTIGO 10 – TOMADA DE TEMPO:** Todos os pilotos inscritos deverão se apresentar com seu equipamento no Parque Fechado para abastecimento, acompanhados por apenas um mecânico devidamente identificado, nos horários determinados pelo Regulamento Particular. A ordem para a tomada de tempo será determinada por sorteio, seja ela cronometrada manualmente, por célula fotoelétrica ou por sensores.

Parágrafo primeiro – Se a cronometragem for realizada por sensores, estes deverão ser fixados na face externa do lado interno da carenagem lateral esquerda, na posição vertical, com o “led” virado para cima, e no máximo a 10cm da extremidade frontal da mesma. A utilização dos sensores nesta posição será obrigatória, especialmente na(s) tomada(s) de tempo, bateria(s) e prova(s).

Parágrafo segundo – Se a cronometragem for realizada manualmente ou por célula fotoelétrica, cada kart efetuará no mínimo duas voltas completas pelo circuito, devidamente cronometradas. Será considerada para a classificação, a melhor volta (menor tempo). A tomada de tempo será feita individualmente ou por grupos de dois, três, ou quatro karts de cada vez, nos termos do Regulamento Particular da prova ou a critério dos Comissários Desportivos.

Parágrafo terceiro – Se a cronometragem for realizada com a utilização de sensores, os pilotos inscritos serão divididos em grupos definidos através de sorteio. O número de karts por grupo será determinado pelos Comissários Desportivos. Esses grupos tomarão tempo em sessões de treinos com no máximo 15 minutos de duração.

Parágrafo quarto – O piloto que não se apresentar para a tomada de tempo no momento determinado pelos Comissários Desportivos, ou se durante a mesma, por avaria mecânica não puder concluí-la, perderá o direito de fazer nova tentativa, devendo largar no final do “grid”.

Parágrafo quinto – O conjunto piloto / kart somente poderá ser empurrado para o funcionamento do motor, até a faixa dos 50 metros, onde se entenderá como iniciada a tomada de tempo.

Parágrafo sexto – Caso o concorrente não consiga colocar em funcionamento o motor de seu kart até a faixa de 50 metros na primeira tentativa, ele terá o direito a mais uma tentativa, imediatamente após a tomada de tempo dos três karts sorteados em seguida ao seu, caso a tomada de tempo seja cronometrada manualmente ou por célula fotoelétrica. Se o piloto não conseguir fazer funcionar o motor de seu kart até a faixa de 50 metros na segunda tentativa, ele perderá o direito à tomada de tempo. Caso a tomada de tempo seja cronometrada por sensores, ele terá uma tolerância máxima de metade do tempo previsto, a partir do início do treino para que consiga fazer seu kart funcionar, não sendo permitida a compensação do tempo perdido. Após essa tolerância, o piloto perderá o direito de participar dos treinos classificatórios.

Parágrafo sétimo – Depois de iniciada a tomada de tempo, todas as categorias poderão, se necessário, ter o conjunto piloto / kart empurrado, exceto as categorias ICC SUDAM Jr., ICC SUDAM, Shifter Kart, Kart GP, Kart GP Sênior e Kart GP Super Sênior, sendo proibida qualquer manutenção mecânica para qualquer categoria. Quando a manutenção for autorizada pelo Regulamento Particular da competição, deverá ser criado um Parque de Manutenção para esse fim, que deverá contar com a presença obrigatória de um membro da Comissão Técnica.

Parágrafo oitavo – Em caso de empate no melhor tempo será considerado o segundo melhor tempo e assim sucessivamente. Se ainda assim persistir o empate, largará na frente o piloto que primeiro tiver feito a tomada de tempo.

**ARTIGO 11 – FORMAÇÃO DO “GRID” DE LARGADA:** O “grid” de largada será determinado pelo resultado da tomada de tempo de todos os concorrentes. O alinhamento será de dois karts para cada fila, posicionados lado a lado.

Parágrafo primeiro – O “grid” será determinado pelo regulamento particular de cada competição, podendo ser baseado no resultado da tomada de tempo ou em sorteio.

Parágrafo segundo – Se numa categoria não houver o número suficiente de karts para a formação do “grid”, ficará a critério dos Comissários Desportivos o agrupamento dessa categoria com outra. A classificação e a pontuação no campeonato será em separado. Da decisão tomada pelos Comissários Desportivos na escolha das categorias a serem agrupadas, não caberá recurso.

Parágrafo terceiro – Se forem agrupadas duas ou mais categorias, a formação do “grid” de largada será de

acordo com a tomada de tempo, misturando-se as mesmas e fazendo-se prevalecer os melhores tempos.

Parágrafo quarto – Para o Campeonato Brasileiro e Copa Brasil será exigido um número mínimo de dez karts para a largada da primeira bateria e de seis karts para as demais. Se não houver número suficiente de karts para a continuação das baterias, valerão somente aquelas já realizadas. Nesse caso, serão desconsiderados os possíveis descartes previstos no Regulamento Particular ou adendos.

Parágrafo quinto – O kart levado ao Parque Fechado para abastecimento não poderá mais sofrer qualquer tipo de manutenção, salvo quando autorizada pelo Comissário Técnico.

Parágrafo sexto – Do Parque Fechado de abastecimento até a largada, os karts deverão se manter em REGIME DE PARQUE FECHADO (ou seja, será proibida qualquer manutenção).

Parágrafo sétimo – Será proibida qualquer manutenção no “grid” de largada. Qualquer manutenção, sem a troca de equipamento (chassis e motor), se autorizada pelo diretor de prova ou Comissários Desportivos, deverá ser feita no Parque de Manutenção. O kart somente poderá retornar à pista, após a largada, no final do pelotão, e no máximo até completados 25% do número de voltas previstas para a bateria ou prova.

**ARTIGO 12 – LARGADA DA PROVA:** Na largada, os karts serão dispostos dois a dois, para a saída lançada. Na volta de apresentação, será terminantemente proibido, sob qualquer pretexto, ultrapassar outro concorrente antes que a linha de 25 metros tiver sido cruzada. O piloto que por qualquer motivo, não puder largar em sua posição, ou, ainda, se atrasar, deverá levantar o braço, deixando todo o pelotão ultrapassá-lo, permanecendo no fim do mesmo até a largada, ou dirigir-se ao Parque de Manutenção para sanar o problema, e de lá largar quando o diretor de prova autorizar, sempre após o último kart do pelotão. O concorrente que estiver fora de sua posição, procurando ultrapassar seus concorrentes imediatos, será punido pelos Comissários Desportivos, com a penalidade de no mínimo dez segundos, se a cronometragem for feita por sensores, e com a perda de no mínimo duas posições na ordem de chegada, se a cronometragem for manual ou por célula foto-elétrica. Se o diretor de prova suspender a largada e determinar novo alinhamento, ele poderá, a seu critério, determinar que o infrator perca a sua a posição no “grid”, e largue cinco posições atrás daquela em que teria o direito de largar.

Parágrafo primeiro – Será exigido para a largada, que todo o pelotão, liderado pelo “pole-position”, faça o percurso completo da volta de apresentação até o instante da largada, em marcha reduzida e devidamente alinhado. A responsabilidade pela velocidade de condução do pelotão será do “pole-position”. O piloto que estiver largando na segunda posição será o responsável pela formação do “grid”, e não poderá estar à frente do “pole-position” em nenhum momento.

Parágrafo segundo – Uma linha amarela deverá estar pintada 25 metros antes da linha de largada, sendo proibido acelerar antes que ela tiver sido cruzada.

Parágrafo terceiro – No caso da ocorrência de queima de largada será apresentada ao piloto infrator uma placa “TIME PENALTY” acompanhada do número do kart, Indicando de quantos segundos terá sido a penalidade. A queima de largada poderá ser constatada por uma antena dos sensores da cronometragem colocada na linha de 25 metros.

**ARTIGO 13 – ACESSO À PISTA:** Para as categorias cujos conjuntos piloto / kart puderem ser empurrados na pista, a organização deverá fornecer jalecos identificados com cores e / ou números diferentes para cada categoria e somente um por kart. Nesse caso, o(s) empurrador(es) identificado(s) terá(ão) a obrigação de empurrar qualquer kart que necessite ser empurrado, e que esteja mais próximo dele(s) do que de outro empurrador, sob pena de punição para o(s) piloto(s) que esse(s) empurrador(es) representar(em).

Parágrafo primeiro – No momento do lançamento dos karts para a volta de apresentação, será permitida a presença no “grid” de largada, de mais um empurrador para cada kart. Assim que os pilotos iniciarem a volta de apresentação, somente poderão permanecer na pista os empurradores que estiverem trajando os jalecos fornecidos pela organização.

Parágrafo segundo – Será proibida a permanência na pista, de qualquer pessoa que não estiver credenciada para tal. Deverão permanecer nos boxes, desde que credenciados, ou em local determinado pela organização da prova, todos os demais, inclusive familiares, auxiliares, mecânicos, chefes de time, membros do clube organizador e as demais autoridades.

Parágrafo terceiro – Em todos os kartódromos, somente terão acesso à pista as ambulâncias e os veículos de serviço. Esses veículos somente poderão adentrar a pista após autorização expressa do diretor de prova.

**ARTIGO 14 – FINAL DE ATIVIDADES DE PISTA:** Após o encerramento de treinos, tomada de tempo, baterias ou provas, serão aplicadas penalidades nos pilotos que derem uma volta ou mais, a critério dos Comissários Desportivos.

**ARTIGO 15 – CLASSIFICAÇÃO:** Para fazer jus à classificação, o concorrente deverá ter completado pelo menos 75% das voltas realizadas pelo vencedor.

Parágrafo primeiro – Sempre que 75% do número total de voltas resultarem em número com decimais (não inteiro), o arredondamento será para o número inteiro anterior.

Parágrafo segundo – A apresentação da bandeira quadriculada preta e branca significará o término da bateria ou prova. Se a bandeira for apresentada após a conclusão do número de voltas previstas no regulamento, valerá somente o número de voltas previstas para a bateria ou prova.

**ARTIGO 16 – PREMIAÇÃO:** Deverão ser premiados os pilotos classificados do 1º ao 3º lugares de todas as categorias em disputa numa prova, com troféus ou taças condizentes. Quaisquer premiações suplementares ficarão a critério da organização do evento.

## **CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES**

**ARTIGO 17 – INFRAÇÕES:** Serão consideradas infrações ao presente regulamento, além daquelas previstas no CDA, as seguintes:

- I Toda interferência de qualquer elemento não vinculado a CBA, à FAU ou às autoridades da prova.
- II Todos os procedimentos indevidos, palavras e atos do piloto ou do chefe de time, mecânicos, ajudantes, empurradores, amigos e parentes do piloto concorrente, implicarão em penalidade ao piloto responsável e/ou do infrator.

**ARTIGO 18 – PENALIDADES:** Todas as infrações contra o CDA, este Regulamento, os Regulamentos Particulares e os seus adendos, assim como os Regulamentos interestaduais, estaduais, regionais e municipais, cometidas pelos concorrentes, pilotos, pessoas equiparadas e demais pessoas físicas ou jurídicas vinculadas a CBA, e que não estejam de outra forma sancionadas, poderão ser objeto das seguintes penalidades:

- I Advertência:
  - a) Sinalizada.
  - b) Verbal.
  - c) Escrita.
- II Perda de posição no "grid".
- III Acréscimo no tempo total.
- IV Perda de volta.
- V Perda de posição na ordem de chegada.
- VI Impedimento de participação em treino oficial ou parte dele.
- VII Multa (independentemente de outras sanções).
- VIII Exclusão da Tomada de tempo / bateria / prova.
- IX Proibição de acesso à área técnica e/ou desportiva.
- X Desclassificação da Tomada de tempo / bateria / prova.

**ARTIGO 19 – EMISSÃO DE CHEQUE SEM PROVIMENTO DE FUNDOS:** O concorrente que efetuar pagamentos à CBA, à FAU, ao CLUBE ou a FORNECEDORES da organização ligados diretamente ao evento, com cheque sem provisão de fundos, de sua emissão ou de terceiros, ou sustar o pagamento do mesmo, terá a sua cédula desportiva suspensa pela CBA, até a quitação de seu débito, e sem prejuízo de outras sanções.

## **CAPÍTULO V - DAS VISTORIAS TÉCNICAS**

**ARTIGO 20 – VALIDADE:** Um kart poderá ser vistoriado a qualquer momento, antes, durante e depois da tomada de tempo e/ou da prova, por quem de direito, podendo ser impedido de participar no primeiro caso, excluído no segundo e desclassificado no terceiro. Os pilotos cujos karts estiverem em desacordo com as especificações técnicas de suas categorias sofrerão as penalidades pertinentes, previstas no Artigo 18 deste regulamento.

Parágrafo único – Qualquer exame procedido num kart não tornará válida qualquer irregularidade existente no mesmo, e que porventura vier a ser constatada até o final da competição.

**ARTIGO 21 – LACRE / IDENTIFICAÇÃO:** Os Comissários Técnicos, conforme seus próprios critérios, poderão lacrar e / ou identificar os equipamentos, devendo esses ficar à disposição da Comissão Técnica até o término do evento.

Parágrafo único – A violação, a quebra ou a adulteração dos lacres de identificação resultará na desclassificação sumária do concorrente da tomada de tempo, da bateria ou da prova.

**ARTIGO 22 – PROCEDIMENTOS:** A Comissão Técnica da prova procederá a verificação dos karts em local previamente determinado. A desmontagem das partes exigidas será procedida por apenas um mecânico devidamente identificado, indicado pelo piloto, e sem nenhum ônus para o organizador, FAU ou CBA, e na presença do Comissário Técnico. As peças deverão ser apresentadas em condições de serem conferidas e medidas.

Parágrafo primeiro – Todas as peças que porventura forem encontradas em desacordo com o regulamento poderão ser retidas e somente devolvidas depois de esgotados todos os prazos de recursos.

Parágrafo segundo – O Comissário Técnico poderá se valer de quaisquer métodos para exame de peças ou partes, podendo até mesmo inutilizá-las se isso se fizer necessário. Em nenhum caso o kart será devolvido nas condições em que se encontrar ao término da prova, mas sim nas condições em que se encontrar ao final da vistoria.

Parágrafo terceiro – Se porventura as irregularidades encontradas envolverem itens que vierem a exigir exames especializados de alta precisão ou desmonte de partes, o kart ou suas peças ficarão à disposição da CBA ou FAU, conforme o caso, até que sejam conhecidos os resultados de tais verificações. Se esses exames forem necessários em razão de uma reclamação técnica, todas as despesas com os mesmos correrão por conta do reclamante, que deverá efetuar o depósito prévio pertinente.

## **CAPÍTULO VI - DAS RECLAMAÇÕES**

**ARTIGO 23 – PROCEDIMENTOS:** As reclamações técnicas e desportivas somente poderão ser impetradas por concorrentes da mesma prova e da mesma categoria, devendo ser apresentadas por escrito e acompanhadas da respectiva caução, até 30 minutos após a divulgação do resultado oficial, procedida através da sua afixação no quadro de avisos.

Parágrafo primeiro – A reclamação técnica deverá ser acompanhada do comprovante do pagamento da taxa de reclamação e da taxa relativa a cada item reclamado. O piloto reclamante terá o seu kart vistoriado nos mesmos itens do kart do piloto contra quem for impetrada a reclamação, conforme CDA.

- a) Quando julgada procedente: os valores depositados pelo reclamante e referentes às letras “A” e “B”, do inciso II do artigo 72 do CDA serão devolvidos ao mesmo. Nesse caso, o reclamado será multado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), independentemente de outras sanções previstas neste regulamento e no CDA, inclusive novas multas.
- b) Quando julgada improcedente: o valor depositado pelo reclamante e referente à letra “B”, do Inciso II do Artigo 72 do CDA será entregue ao concorrente contra quem tiver sido impetrada a reclamação.

Parágrafo segundo – As reclamações deverão ser consideradas pelos Comissários Desportivos, como sendo de urgência.

Parágrafo terceiro – Não serão acolhidas quaisquer reclamações contra decisões dos juizes de largada e chegada, no exercício de suas funções.

**ARTIGO 24 – TAXAS:** As taxas de reclamação técnica e desportiva serão cobradas de acordo com o estipulado no CDA.

**ARTIGO 25 – DIREITO DE APELAÇÃO:** Todo concorrente terá o direito de apelar contra as decisões impostas pelos Comissários Desportivos de uma prova, perante a CBA ou FAU. Ele deverá, sob pena de perda de direito, notificar os Comissários Desportivos da prova, por escrito, dentro do prazo de uma hora a partir do momento do recebimento da notificação ou publicação oficial da penalidade, da sua intenção de apelar da decisão. Essa notificação deverá ser acompanhada da devida taxa, que não será devolvida mesmo que o autor venha a desistir da apelação, de acordo com o CDA.

**ARTIGO 26 – RESULTADO:** Todo e qualquer resultado da tomada de tempo, bateria ou prova somente será considerado oficial depois de aprovado pelos Comissários Desportivos.

Parágrafo primeiro – Em qualquer prova onde houver reclamação impetrada por algum piloto contra o resultado oficial, e indeferida pelos Comissários Desportivos, a premiação será entregue aos vencedores, mesmo havendo recursos a instâncias superiores. Nesse caso, a pontuação e a classificação ficarão “sub-júdice”. Se o recurso interposto pelo piloto tiver decisão a ele favorável nas instâncias superiores, os organizadores da prova deverão lhe entregar a premiação a que tiver direito, e a sua pontuação e classificação serão retificadas nos relatórios oficiais da prova.

Parágrafo segundo – Se uma prova for realizada sob efeito de liminar judicial, o resultado ficará “sub-júdice”. O pódio e a premiação serão suspensos até trânsito em julgado da sentença que julgar o mérito.

## **CAPÍTULO VII - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**ARTIGO 27 – CIRCUITO DE RUA:** Em se tratando de circuito de rua, será necessário que tenham sido afastadas todas as possibilidades de invasão de pista, que sejam fechadas todas as entradas e saídas, e que seja feita uma verificação completa do esquema de segurança, tanto para o público quanto para os pilotos e membros de seus times, além do pessoal envolvido com a organização e a supervisão do evento. Será ainda obrigatória a existência de autorização do poder público competente e da CBA ou FAU envolvida, acompanhadas de laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros e/ou Defesa Civil, além da contratação de uma apólice de seguro contra terceiros, de acordo com o CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, artigo 67 da Lei nº 9503 de 23/09/1997.

## **REGULAMENTO TÉCNICO**

### **CAPÍTULO VIII - DAS GENERALIDADES**

#### **GERAL PARA TODAS AS CATEGORIAS**

**ARTIGO 28 – PROIBIÇÕES:** Todas as permissões que não estiverem explícitas neste Regulamento serão terminantemente proibidas.

Parágrafo único – Não será permitido o uso de arame em eventuais fixações de partes do kart.

**ARTIGO 29 – EQUIPAMENTO:** Somente poderão ser utilizados os equipamentos homologados pela CBA ou CIK/CBA, dentro de seus prazos de validade, quais sejam: chassi, barra estabilizadora, eixo, carenagem, motor, flange, carburador, “intake silencer”, curva de escapamento, escapamento ignição e pneus, além daqueles mencionados especificamente em algumas categorias, como por exemplo, embreagem, manga de eixo, roda, cubo de roda, etc.

Parágrafo primeiro – Somente poderá ser utilizada ignição homologada CIK.

#### **ARTIGO 30 – MOTOR:**

I Somente será permitida a utilização de motores homologados pela CBA, CIK ou pela CIK/CBA, exceto para a PMK, PCK e F4, sendo:

- a) Mínimo de 160cc e máximo de 168cc, sem caixa de marcha, refrigerado a ar, da marca Honda, modelo GX 160, com embreagem, para a categoria PMK e PCK, autorizado pela CBA.
- b) Máximo de 250cc, refrigerado a água, dois cilindros, sem caixa de marchas, com embreagem centrífuga e partida elétrica, para as categorias KART GP, homologado CIK.
- c) Mínimo de 120cc e máximo de 125cc, com caixa de marchas e refrigerado a água, para a categoria SHIFTER KART, homologado CIK.

- d) Mínimo de 120 e máximo de 125cc, sem caixa de marcha e refrigerado a ar, para as categorias INTERCONTINENTAL C SUDAM E INTERCONTINENTAL C SUDAM JR., homologado pela CIK ou CIK / CBA.
  - e) Mínimo de 389 e máximo de 396cc, sem caixa de marchas e refrigerado a ar, da marca Honda, modelo GX 390 com embreagem, para a categoria FORMULA 4 – F4, autorizado pela CBA.
  - f) Mínimo de 120 e máximo de 125cc, sem caixa de marchas e refrigerado a ar ou água para as demais categorias, homologado pela CBA ou CIK / CBA.
- II PREPARAÇÃO – Quando permitida para a categoria, deverá ter por base o motor homologado/ autorizado. Não poderá haver intercâmbio de peças ou componentes de outros modelos ou fabricantes. O cabeçote, o cilindro, o virabrequim, o cárter, a biela e o pistão, quando trabalhados, deverão manter a marca do fabricante, não sendo permitido o acréscimo de material. O acoplamento do motor somente poderá ser efetuado nas rodas traseiras, por intermédio de coroa, pinhão e corrente, sendo proibido o uso de embreagem e caixa de transmissão, exceto para as categorias PMK, PCK, SHIFTER KART, ROK, FIREBALL, FÓRMULA 4 e categorias KART GP.
- III As seguintes peças serão de livre procedência: palheta, corrente, rolamentos, gaiolas, coroa e pinhão.
- IV Velas – Somente poderão ser utilizadas as velas permitidas para as categorias, conforme regulamentação específica de cada uma delas.
- V – Todo sistema de avanço e retrocesso progressivo e todo sistema de circuito eletro / eletrônico, que puderem variar quando o kart estiver em movimento, ou que provocarem o aumento da intensidade da centelha, serão proibidos.

### **ARTIGO 31 – ESCAPAMENTO:**

- I Somente poderão ser utilizados escapamentos homologados e / ou autorizados pela CBA ou CIK / CBA, sem retrabalho.
- II O sistema de descarga e escapamento deverá ser localizado atrás do banco, ou na lateral no caso das categorias PMK, PCK e F4, e o piloto não deverá ter contato com o mesmo, quando sentado na posição normal de pilotagem. O escapamento não poderá superar a altura máxima de 450mm, medidos do solo até a sua extremidade superior e nem exceder o perímetro do chassi.
- III Será limitada a intensidade sonora do escapamento em 103,0db (decibéis), conforme a regulamentação CIK / FIA.
- IV Deverá ser utilizado o escapamento com a curva original homologada CBA, sem retrabalho, mantendo suas medidas, características e aparência, exceto para as categorias PJMK, PJK, ROK, FIREBALL, Intercontinental C SUDAM Júnior, Intercontinental C SUDAM, Shifter Kart e categorias Kart GP
- V Se durante o transcorrer de qualquer atividade de pista, o escapamento soltar-se, cair, ou modificar o som emitido, a Direção de Prova sinalizará ao piloto para que o mesmo se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou parque de manutenção, conforme o caso, durante os treinos livres ou de aquecimento, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do piloto. Independentemente do diretor de prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto que tiver o som do escapamento de seu kart modificado, ou de cujo kart o mesmo soltar-se ou cair, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Na tomada de tempo, o piloto será sinalizado para dirigir-se ao Parque Fechado e prevalecerá somente o percurso realizado antes do equipamento se soltar. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.
- VI Mesmo que o escapamento não estiver completamente solto, que não tiver caído ou que não tiver o som emitido modificado, se ficar constatado durante o transcorrer de qualquer atividade, que ele esteja parcialmente solto, será aplicado integralmente o disposto no inciso V deste artigo, por motivo de segurança.
- VII “Power-valve” será proibido, ou seja, todo sistema que de forma manual, elétrica, hidráulica ou por qualquer outro meio, puder modificar o ciclo normal da descarga, ou o ciclo normal dos seus gases, em qualquer ponto entre o pistão e a saída do escapamento ao ar livre, quando o motor estiver em funcionamento.
- VIII Para as categorias PMK, PCK, PJMK, PJK, ROK, FIREBALL, SHIFTER KART e categorias KART GP, somente poderá ser utilizado o escapamento original do motor, sem retrabalho.

### **ARTIGO 32 – CARBURADOR:**

- I Somente poderão ser usados carburadores de borboleta, exceto para as categorias KART GP e SHIFTER KART.

- II PREPARAÇÃO - A preparação interna será LIVRE, exceto para as categorias PMK, PCK, SHIFTER KART, Fórmula 4 e categorias KART GP. Entretanto, deverão ser respeitadas as medidas limites de cada categoria. Externamente deverão ser mantidas as características do fabricante.
- III Somente poderão ser utilizados carburadores homologados pela CBA ou CIK / CBA ou da marca "Tillotson" (exceto para as categorias Intercontinental C SUDAM Jr, Intercontinental C SUDAM, PMK, PCK, SHIFTER KART, Fórmula 4 e categorias KART GP).
- IV Será obrigatório o uso de silencioso de carburador "intake silencer", homologado CBA ou CIK / CBA, exceto para as categorias PMK, PCK, Fórmula 4, e categorias KART GP, que deverão utilizar o filtro original do motor. Se durante o transcorrer das atividades de pista, o silencioso do carburador "intake silencer" ou o filtro soltar-se, cair, ou modificar o som emitido, a Direção de Prova sinalizará ao piloto para que o mesmo se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou ao parque de manutenção, conforme o caso, durante os treinos livres ou de aquecimento, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do piloto. Independentemente do diretor de prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto que tiver o som modificado do silencioso do carburador, "intake silencer", ou filtro, ou de cujo kart o mesmo soltar-se ou cair, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Na tomada de tempo, o piloto será sinalizado para dirigir-se ao Parque Fechado e prevalecerá somente o percurso realizado antes do equipamento se soltar. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.
- V Nas categorias PMK, PCK e Fórmula 4, somente poderá ser usado carburador Kei-Hin original do motor, sem retrabalho.

### **ARTIGO 33 – PESO:**

- I Cada categoria terá o seu peso específico.
- II Na pesagem será considerado o conjunto piloto/kart, sendo que o piloto deverá estar trajando indumentária completa (macacão, capacete, sapatilhas, luvas e acessórios) e o kart com todas as peças, acessórios, líquidos e lastros, no estado em que se encontrar ao entrar no Parque Fechado. Não serão considerados para a pesagem: peças, acessórios, equipamentos e lastros soltos, que durante a prova ou tomada de tempo tiverem se desprendido do kart, ou eventualmente materiais como pedras, argila expandida e terra. Os karts que não receberem a bandeirada de chegada, por quebra ou outro fato qualquer, deverão ser levados ao Parque Fechado para vistoria. Esses karts poderão ser pesados ou não, a critério da comissão técnica.
- III O lastro, quando de sua utilização, deverá estar fixado solidamente no chassi, assoalho ou banco, por meio de parafuso com arruela, porca e contra-porca, exceto para a Fórmula 4, que poderá utilizar engate rápido. Todo lastro será passível de vistoria e aprovação da Comissão Técnica.
- IV O peso de cada categoria será mínimo e absoluto, podendo ser vistoriado pela Comissão Técnica a qualquer momento de um evento.
- V A falta de peso será considerada infração. O concorrente cujo conjunto piloto/kart não atingir o peso mínimo na tomada de tempo, perderá a sua posição, devendo largar em último lugar. Nas baterias ou provas, perderá a sua posição na ordem de chegada, sem direito a pontuação. Ele poderá porém, desprezar esse resultado, na hipótese do regulamento da competição prever o descarte.
- VI Toda e qualquer manobra fraudulenta visando o aumento de peso do conjunto kart/piloto será considerada infração grave e resultará na desclassificação sumária, independentemente de outras sanções.

### **ARTIGO 34 – CHASSI:**

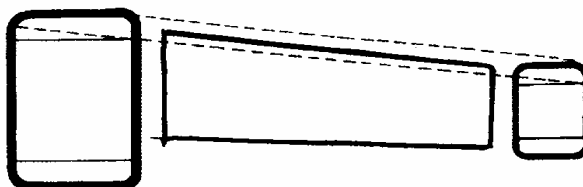
- I Somente poderão ser utilizados chassis homologados CIK / CBA ou CIK nas categorias Intercontinental C SUDAM Jr. e Intercontinental C SUDAM, e CBA ou CIK / CBA nas demais categorias.
- II Não será permitida nenhuma alteração que modifique as características, medidas e formas, assim como a eliminação ou acréscimo de peças ou partes do chassi, exceto nas categorias PMK, PCK, F4,

- SHIFTER KART e categorias KART GP e que poderão deslocar o suporte do banco, exclusivamente para a adaptação do motor. A constatação de tal atitude ou prática por parte do concorrente implicará na sua exclusão / desclassificação da tomada de tempo, bateria ou prova,
- III Será obrigatório o uso de assoalho de material metálico rígido, que vá do assento do piloto até a parte frontal do kart. Ele deverá ser delimitado por um tubo ou dobra, evitando que os pés do piloto escorreguem para fora do assoalho. Se o assoalho tiver algum furo, esse não poderá medir mais de 10mm de diâmetro.
- IV Será proibido o uso de qualquer dispositivo de suspensão elástica ou articulada.
- V As rodas serão livres, desde que de fabricação nacional, devidamente identificadas com a marca do fabricante, com ou sem parafusos, exceto nas categorias Intercontinental C SUDAM Jr. e Intercontinental C SUDAM, que deverão utilizar rodas de conformidade com as normas CIK / FIA. Para as categorias PMK e PCK, somente poderão ser utilizadas rodas homologadas para essas categorias.
- VI Não será permitida qualquer saliência que exceda o perímetro das rodas, como por exemplo, a ponta dos eixos dianteiro e traseiro.
- VII Os freios deverão ser comandados por um só pedal e deverão atuar somente nas rodas traseiras, e acionados por um sistema hidráulico ou mecânico (exceto na categoria SHIFTER KART). As mangueiras de freio serão de livre procedência. Para as categorias PMK e PCK somente poderá ser utilizado freio mecânico de fabricação nacional, com a marca do fabricante autorizado pela CBA.
- VIII O disco de freio deverá ser ventilado, exceto para as categoria PMK e PCK.
- IX A direção deverá ser comandada por um volante inteiramente fechado. Nas categorias Intercontinental C SUDAM Jr. e Intercontinental C SUDAM, deverão ser obedecidas as normas CIK / FIA, que prevêem um volante circular, totalmente fechado, sem a apresentação de ângulos. Para as categorias KART GP o volante de direção deverá conter obrigatoriamente o marcador de temperatura da água e podendo ser aberto na parte superior. Todos os elementos da direção deverão comportar um sistema de fixação que ofereça completa segurança.
- X O uso de protetores de corrente será obrigatório e esses deverão abranger o pinhão e a coroa, em posição tal que o piloto fique protegido. O protetor do pinhão deverá ser de material rígido, e o da corrente e da coroa, poderá ser de couro, borracha, correia industrial, ou plástico rígido, sendo fixados em dois ou mais pontos. Será proibido o uso de almotolia ou reservatório para lubrificação da corrente, sendo permitido somente uma esponja embebida em óleo (exceto nas categorias Intercontinental C SUDAM Jr. e Intercontinental C SUDAM), fixada no protetor de corrente, sem o uso de arame.
- XI Os pedais quando acionados, não deverão ultrapassar os elementos fixos do chassi. O acelerador deverá ser comandado por um só pedal, que obrigatoriamente terá mola de retorno, sendo proibido o uso de qualquer artifício para o seu travamento.
- XII O tanque de combustível deverá ser de material plástico, translúcido e com capacidade máxima de três litros para as categorias PMK e PCK, e de dez litros para as demais, construído de forma a não apresentar qualquer perigo de vazamento, não podendo de maneira alguma, ser parte integrante do chassi ou carenagem, não sendo ainda admitido qualquer artifício que modifique sua característica de translucidez. O tanque não poderá estar revestido parcial ou totalmente com nenhum tipo de material, desde o momento do abastecimento até o final da vistoria técnica (exceto nas categorias Intercontinental C SUDAM Jr. e Intercontinental C SUDAM). Ele deverá enviar o combustível somente por gravidade, através de tubos flexíveis e transparentes. O tanque deverá possuir obrigatoriamente um respiro com condutor flexível, dirigido para um reservatório recuperador de fluidos, em material plástico e transparente, fixado no chassi ou na carenagem.
- XIII Será permitido para todas as categorias o uso da quinta roda, desde que aprovada pela vistoria técnica.
- XIV Será permitido o uso de tensores fixados por parafusos, somente do chassi ao banco.
- XV Será permitida a utilização de somente uma bucha afixada externamente no eixo traseiro, entre o cubo da roda e o mancal do chassi, exceto nas categorias PMK, PCK, PJMK, PJK e PK.
- XVI A largura máxima do kart não poderá ultrapassar 120 cm para as categorias PMK e PCK e 140cm, para as demais categorias, medida de uma extremidade à outra do lado externo das rodas traseiras.
- XVII O eixo, deverá ser em material ferroso e imantável e deverá ainda obedecer à tabela a seguir, exceto para as categorias PMK e PCK e observadas as limitações de cada categoria:

| Diâmetro do eixo (mm) | Espessura mínima da parede (mm) |
|-----------------------|---------------------------------|
| 30                    | 4,9                             |
| 31                    | 4,7                             |
| 32                    | 4,4                             |
| 33                    | 4,2                             |
| 34                    | 4,0                             |
| 35                    | 3,8                             |
| 36                    | 3,6                             |
| 37                    | 3,4                             |
| 38                    | 3,2                             |
| 39                    | 3,1                             |
| 40                    | 2,9                             |
| 41                    | 2,8                             |
| 42                    | 2,6                             |
| 43                    | 2,5                             |
| 44                    | 2,4                             |
| 45                    | 2,3                             |
| 46                    | 2,2                             |
| 47                    | 2,1                             |
| 48                    | 2,0                             |
| 49                    | 2,0                             |
| 50                    | 1,9                             |

#### ARTIGO 35 – CARROCERIA:

- I A carroceria será composta por duas carenagens laterais, uma dianteira e um painel frontal, conforme homologação CIK/CBA.
- II A carenagem lateral não poderá ultrapassar a altura de 400mm medida a partir do piso, e deverá manter o lado externo dentro do perímetro delimitado pelo plano traçado entre as faces externas do pneu traseiro e dianteiro (alinhados), e o plano traçado entre as linhas limite das bandas de rodagem dos dois pneus (alinhados), de conformidade com o desenho abaixo:



- III O painel frontal não poderá estar acima de um plano horizontal, passando pelo topo do volante de direção. Ele deverá possuir folga mínima de 50mm entre si e o volante e não poderá ainda impedir o movimento normal dos pedais, nem cobrir nenhuma parte dos pés na posição normal de pilotagem.
- IV Se durante o transcorrer de qualquer atividade de pista, qualquer uma das partes da carenagem soltar-se ou cair, a Direção de Prova sinalizará ao piloto, a fim de que ele se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou ao parque de manutenção, conforme o caso, durante os treinos livres ou de aquecimento, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do mesmo. No caso específico do bico frontal, mesmo que apenas um pedaço dessa peça tenha se soltado ou caído, o piloto estará sujeito ao procedimento acima descrito. Independentemente do diretor de prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto de cujo kart soltar-se ou cair, quaisquer partes da carenagem, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Na tomada de tempo, o piloto será sinalizado para se dirigir ao Parque Fechado e prevalecerá somente o percurso realizado antes do equipamento se soltar. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.
- V Para as categorias PMK, PCK, categorias KART GP e Fórmula 4 será permitido o corte de parte da carenagem lateral direita, para a adaptação do motor.

- VI Para a categoria Formula 4, poderá ser utilizada em corridas de longa duração, carenagens que cubram todo o kart, desde que devidamente homologadas pela CBA.
- VII Será proibido qualquer artifício que venha provocar o travamento das presilhas das garras de fixação da carenagem dianteira.

#### **ARTIGO 36 – PROTEÇÃO TRASEIRA (PÁRA-CHOQUE):**

- I Será obrigatória a utilização da proteção traseira homologada CBA ou CIK/CBA, para todas as categorias.
- II Se durante o transcorrer de qualquer atividade de pista, a proteção traseira soltar-se ou cair, a Direção de Prova sinalizará ao piloto para que o mesmo se dirija ao Parque de Manutenção, durante as provas, e ao box ou parque de manutenção, conforme o caso, durante os treinos livres ou de aquecimento, para reparo. A não obediência a essa determinação implicará na exclusão do piloto. Independentemente do diretor de prova apresentar ou não a bandeira preta com disco laranja ao piloto que de cujo kart a proteção traseira soltar-se ou cair, seu time deverá providenciar imediatamente a correção do problema no Parque de Manutenção, sob pena de desclassificação por ocasião da vistoria técnica na chegada. Na tomada de tempo, o piloto será sinalizado para dirigir-se ao Parque Fechado e prevalecerá somente o percurso realizado antes do equipamento se soltar ou cair. Se o fato ocorrer durante a última volta de uma bateria ou prova, o piloto poderá concluí-la sem que seja feita a correção.
- III Mesmo que apenas um pedaço dessa peça tenha se soltado ou caído, o piloto estará sujeito ao procedimento descrito no inciso II deste artigo.

#### **ARTIGO 37 – COMBUSTÍVEL:**

- I Para as categorias PJMK, PJK, PK, PSK “B”, PSK “A” e SS deverá ser utilizado como combustível, uma mistura de álcool hidratado e óleo dois tempos reconhecido pela CBA, na proporção de 16 a 22/ 1.
- II Para as categorias SHIFTER KART, PGK “B”, PGK “A”, ROK, FIREBALL, ICC SUDAM Jr e ICC SUDAM deverá ser utilizado como combustível, uma mistura de gasolina e óleo dois tempos reconhecido pela CBA, na proporção de 14 a 22/1, conforme a categoria.
- III Para as categorias PMK, PCK, categorias KART GP e Fórmula 4 será utilizado como combustível somente gasolina.
- IV O combustível deverá ser fornecido pelo organizador da prova, na proporção indicada neste Regulamento Técnico.
- V Caberá à Comissão Técnica o controle e a fiscalização do combustível e do abastecimento durante a prova.

#### **ARTIGO 38 – PNEUS:**

- I Somente poderão ser utilizados pneus homologados pela CIK ou CIK / CBA para as categorias Intercontinental C SUDAM Jr. e Intercontinental C SUDAM, e CBA ou CIK / CBA para as demais categorias, podendo os mesmos serem fornecidos e sorteados pela organização.
- II Não serão permitidos quaisquer métodos de aquecimento ou resfriamento artificial dos pneus, ou o uso de aditivos. Será proibida ainda a utilização de qualquer produto que altere a característica original dos pneus, ou seja, eles não poderão receber qualquer tipo de tratamento, como aplicação de líquidos ou de produtos pastosos, ou ainda de qualquer outro aditivo especial.
- III Os pneus somente poderão ser inflados com ar comprimido.
- IV Somente a Direção de Prova poderá determinar a utilização de pneus para chuva (WET), ou a manutenção de pneus “slicks”. Dessa determinação não caberá nenhum tipo de reclamação, e a mesma será para todos os pilotos, sem exceção.
- V Para competições com até duas baterias, tomada de tempo e repescagem, deverá ser utilizado somente um jogo de pneus, podendo ser trocado por defeito, até um pneu dianteiro ou traseiro.
- VI Para competições com três ou quatro baterias além da tomada de tempo e eventual repescagem, deverão ser utilizados no máximo dois jogos de pneus. Nas categorias PMK e PCK deverá ser utilizado somente um jogo de pneus para competições com até cinco baterias, tomada de tempo e repescagem, podendo ser trocado por defeito, até um pneu dianteiro ou traseiro.
- VII Será proibido o uso de pneus recauchutados.
- VIII A CBA, FAUS e clubes organizadores não terão qualquer responsabilidade, civil ou criminal em função da qualidade dos pneus fornecidos pelos fabricantes para quaisquer competições. Essa responsabilidade será única e exclusiva do(s) fabricante(s) dos pneus.

## **ARTIGO 39 – IDENTIFICAÇÃO:**

- I A numeração dos karts deverá ser colocada na parte superior do painel frontal, sobre um quadrado medindo no mínimo 200x200mm, e na proteção traseira, sobre um quadrado com as mesmas dimensões daquele do número frontal.
- II Os números deverão medir no mínimo, 150mm de altura por 20mm de traço.
- III Se no transcorrer de qualquer atividade de pista vier a cair uma das identificações, ficará a cargo do piloto a sua reposição. Todavia, ficarão a cronometragem e a organização, isentas da responsabilidade da anotação da passagem do kart. No caso de perda das duas identificações obrigatórias, o piloto será comunicado pela Direção de Prova, através de sinalização por bandeira, para se dirigir ao imediatamente ao Parque Fechado ou ao box, e colocar nova(s) identificação(ões).
- IV Ficará obrigatoriamente reservado para uso do organizador, o espaço de 20X4cm na extremidade superior das identificações dos karts.
- V Nas categorias Intercontinental C SUDAM júnior e Intercontinental C SUDAM, será obrigatório o uso de identificação nas carenagens laterais medindo 150X200 mm. e ainda uma inscrição na carenagem lateral, do nome do piloto e bandeira do seu país.

**ARTIGO 40 – AVARIA TÉCNICA:** Na constatação de avaria técnica durante as atividades de pista, a direção de prova sinalizará ao piloto através da bandeira preta com círculo laranja. Independentemente da apresentação da bandeira, o piloto deverá proceder conforme descrito abaixo:

- I Treinos livres ou de aquecimento – o piloto deverá conduzir seu kart aos boxes ou a área de manutenção, conforme o caso, para que seu time efetue o devido reparo. Caso não consiga fazê-lo por seus próprios meios, e se for do interesse do time, o responsável deverá solicitar à direção de prova, autorização para a retirada do kart, sem a utilização de carrinho de transporte. A autorização será concedida apenas se a direção de prova julgar seguro o procedimento.
- II Tomada de tempo – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque fechado para a pesagem. Caso não consiga fazê-lo, deverá retirá-lo da pista, para que seu time o conduza ao parque fechado ao final da atividade.
- III Baterias ou prova – o piloto deverá conduzir seu kart ao parque de manutenção, por seus próprios meios, e sem nenhum tipo de ajuda externa, onde seu time efetuará o reparo, que não poderá incluir a troca do chassi e/ou motor. Caso ele consiga sanar a avaria na pista, com a devida segurança, e sem se valer de qualquer forma de auxílio externo, ele poderá continuar na prova. Se o problema não for sanado, o kart deverá ser colocado em local seguro, e somente retirado ao final das atividades, após a autorização da direção de prova.

Parágrafo Primeiro: A desobediência ao disposto no Inciso I deste artigo implicará na aplicação de penalidades no piloto infrator, conforme artigo 18 deste regulamento e o CDA, a critério dos comissários desportivos.

Parágrafo Segundo: A desobediência ao disposto nos Incisos II e III deste artigo implicará na exclusão ou desclassificação do piloto infrator.

**ARTIGO 41 – MONOMARCAS:** Para as competições, a critério da CBA / FAUS, poderá ser determinada uma marca específica de qualquer equipamento homologado ou autorizado CBA ou homologado CIK/CBA, inclusive através do sistema de sorteio.

**ARTIGO 42 – ACESSÓRIOS PROIBIDOS:** Será terminantemente proibido nos treinos classificatórios e provas, o uso de quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: telemetria ou qualquer tipo de ligação eletro / eletrônica ou indução ao sistema análogo do motor. Será também proibido o uso de quaisquer equipamentos de transmissão ou recepção de rádio-comunicação. Fica permitida a utilização de conta-giros, desde que ligado somente ao cabo da vela, de registro de tempo por volta e de temperatura da água, através de sensor.

## **CAPÍTULO IX – DAS ESPECIFICAÇÕES DE CADA CATEGORIA**

### **ARTIGO 43 – CATEGORIA PILOTO MIRIM DE KART – PMK:**

- I MOTOR – O motor será o Honda GX 160, 4 tempos, 5.5 HP, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda e com as seguintes condições:
  - a) O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 20cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.

- b) No cabeçote será permitido apenas o faceamento para a equalização do volume.
  - c) Será proibido o retrabalho das válvulas, de suas travas, dos tuchos, das varetas e dos balancins.
  - d) Será permitida a utilização do rotor e da trava da válvula de escapamento na válvula de admissão.
  - e) Será permitida a utilização de molas do motor Honda GX 120 ou ainda das originais do motor GX 160, com calço de no máximo 3mm.
  - f) Será permitida a retirada do suporte do tanque.
  - g) Será proibido o retrabalho do pistão, do pino munhão e dos anéis de segmento, devendo estar montados em suas posições originais e podendo atingir até a sobremedida de 0,75mm.
  - h) Será permitida a retirada do limitador de giro.
  - i) Será proibido o retrabalho do comando de válvulas.
  - j) Será proibido o retrabalho do volante.
  - k) Será proibido o retrabalho do virabrequim, devendo ser mantidos originais o seu curso e a posição da engrenagem de distribuição, assim como a engrenagem do limitador de giro.
  - l) Será permitido fazer um furo na admissão do cabeçote, somente para a ligação da bomba de combustível, sendo proibida qualquer entrada de ar falsa no conjunto de mangueiras de vácuo e na bomba de combustível.
  - m) Será proibido o jateamento de qualquer componente do motor.
  - n) Será permitida a substituição dos parafusos de fixação do cabeçote por prisioneiros.
  - o) Será obrigatória a fixação da bobina de ignição em sua posição original e com os seus respectivos parafusos também originais.
  - p) Será obrigatório o uso de rolamentos e retentores originais e completos.
  - q) Deverá ser utilizada a junta da tampa lateral, podendo ser uma ou mais unidades, desde que a somatória das espessuras não ultrapasse 0,5mm.
- II EMBREAGEM – Deverá ser centrífuga, homologada CBA.
- III CARBURADOR – Será permitida somente a calibragem do furo do giglê principal e a adaptação da agulha de regulação de combustível. A caneta deverá ser original do motor, não podendo apresentar retrabalho. Todos os sistemas de injeção e/ou pulverização de outros produtos além do combustível, serão proibidos.
- IV FLANGE – Deverá ser em alumínio anodizado, homologada CBA, sem retrabalho, ou qualquer artifício que provoque entrada de ar. A espessura mínima será de 4mm e o diâmetro máximo do furo será de 12mm, devendo ainda apresentar a marca do fabricante.
- V FILTRO – Será obrigatório o uso de filtro de ar original, sem retrabalho e completo.
- VI JUNTAS – Serão livres, devendo, porém manter suas funções. As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / baquelite e baquelite / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
- VII VELA - Não poderá apresentar retrabalho, e o uso do anel de vedação será obrigatório. Será obrigatório ainda o uso de uma das seguintes velas:
- a) NGK BP5ES.
  - b) NGK BP6ES.
  - c) NGK BPR6ES.
  - d) NGK BPR7ES.
  - e) NIPODENSO W20EPR.
  - f) NIPODENSO W20EPR-U.
  - g) NIPODENSO W20EP-U
- VIII PNEUS – Deverão ser homologados CBA para a categoria PCK.
- IX CHASSI – Deverá ser homologado CBA para a categoria, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de material ferroso e imantável com diâmetro de 35mm, com parede de espessura mínima de 2,5mm e comprimento de 960 ± 2mm.
- a) Mangas de eixo:
    - 1 – homologada CBA, com a marca do fabricante.
    - 2 – Será proibida a regulação das mangas de eixo, devendo essas estar equidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte “U”.
    - 3 – Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
  - b) Rodas: Homologadas CBA para a categoria, com a marca do Fabricante.
  - c) Cubo de roda: Homologado CBA para a categoria, com a marca do Fabricante.
  - d) Mancal do rolamento do eixo traseiro: Homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
  - e) Rolamento do eixo traseiro: Somente poderá ser utilizado o rolamento esférico UC – 207 Ø35 x 72.
  - f) Freio: Será obrigatório o uso de freio mecânico. O disco de freio deverá ser em aço imantável com furos para a dissipação térmica, de diâmetro externo mínimo de 160mm e espessura mínima de 4mm, podendo apresentar um desgaste máximo de até 1mm.
- X Para o motor, o carburador, a flange e o escapamento, serão tomadas como padrão de referência para as vistorias técnicas, as peças reconhecidas e homologadas e lacradas à disposição da CBA

- XI PESO - O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **97 kg**.
- XII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor amarela com número na cor verde.

#### **ARTIGO 44 – CATEGORIA PILOTO CADETE DE KART – PCK:**

- I MOTOR – O motor será o Honda GX 160, 4 tempos, 5.5 HP, autorizado CBA, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda e com as seguintes condições:
  - a) O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 20cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.
  - b) No cabeçote será permitido apenas o faceamento para a equalização do volume.
  - c) Será proibido o retrabalho das válvulas, de suas travas, dos tuchos, das varetas e dos balancins.
  - d) Será permitida a utilização do rotor e da trava da válvula de escapamento na válvula de admissão.
  - e) Será permitida a utilização de molas do motor Honda GX 120 ou ainda das originais do motor GX 160, com calço de no máximo 3mm.
  - f) Será permitida a retirada do suporte do tanque.
  - g) Será proibido o retrabalho do pistão, do pino munhão e dos anéis de segmento, devendo estar montados em suas posições originais e podendo atingir até a sobremedida de 0,75mm.
  - h) Será permitida a retirada do limitador de giro.
  - i) Será proibido o retrabalho do comando de válvulas.
  - j) Será proibido o retrabalho do volante.
  - k) Será proibido o retrabalho do virabrequim, devendo ser mantidos originais o seu curso e a posição da engrenagem de distribuição, devendo ser mantida a engrenagem do limitador de giro.
  - l) Será permitido fazer um furo na admissão do cabeçote, somente para a ligação da bomba de combustível, sendo proibida qualquer entrada de ar falsa no conjunto de mangueiras de vácuo e na bomba de combustível.
  - m) Será proibido o jateamento de qualquer componente do motor.
  - n) Será permitida a substituição dos parafusos de fixação do cabeçote por prisioneiros.
  - o) Será obrigatória a fixação da bobina de ignição em sua posição original e com os seus respectivos parafusos também originais.
  - p) Será obrigatório o uso de rolamentos e retentores originais e completos.
  - q) Deverá ser utilizada a junta da tampa lateral, podendo ser uma ou mais unidades, desde que a somatória das espessuras não ultrapasse 0,5mm.
- II EMBREAGEM – Deverá ser centrífuga, homologada CBA.
- III CARBURADOR – Será permitida somente a calibragem do furo do giglê principal e a adaptação da agulha de regulagem de combustível. A caneta deverá ser original do motor, não podendo apresentar retrabalho. Todos os sistemas de injeção e/ou pulverização de outros produtos além do combustível, serão proibidos.
- IV FILTRO – Será obrigatório o uso de filtro de ar original, sem retrabalho e completo.
- V JUNTAS – Serão livres, devendo, porém manter suas funções. As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / baquelite e baquelite / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
- VI VELA - Não poderá apresentar retrabalho, e o uso do anel de vedação será obrigatório. Será obrigatório ainda o uso de uma das seguintes velas:
  - h) NGK BP5ES.
  - i) NGK BP6ES.
  - j) NGK BPR6ES.
  - k) NGK BPR7ES.
  - l) NIPODENSO W20EPR.
  - m) NIPODENSO W20EPR-U.
  - n) NIPODENSO W20EP-U
- VII PNEUS – Deverão ser homologados CBA para a categoria PCK.
- VIII CHASSI – Deverá ser homologado CBA para a categoria, sendo ainda obrigatório o uso de eixo de material ferroso e imantável com diâmetro de 35mm, com parede de espessura mínima de 2,5mm e comprimento de 960 ± 2mm.
  - a) Mangas de eixo:
    - 1 – homologada CBA, com a marca do fabricante.
    - 2 – Será proibida a regulagem das mangas de eixo, devendo essas estar equidistantes, e posicionadas no interior do seu suporte “U”.
    - 3 – Será proibido o uso de anéis de encosto no lado interno das rodas.
  - b) Rodas: Homologadas CBA para a categoria, com a marca do Fabricante.
  - c) Cubo de roda: Homologado CBA para a categoria, com a marca do Fabricante.

- d) Mancal do rolamento do eixo traseiro: Homologado CBA para a categoria, com a marca do fabricante.
  - e) Rolamento do eixo traseiro: Somente poderá ser utilizado o rolamento esférico UC – 207 Ø35 x 72
  - f) Freio: Será obrigatório o uso de freio mecânico. O disco de freio deverá ser em aço imantável com furos para a dissipação térmica, de diâmetro externo mínimo de 160mm e espessura mínima de 4mm, podendo apresentar um desgaste máximo de até 1mm.
- IX Para o motor, o carburador e o escapamento, serão tomadas como padrão de referência para as vistorias técnicas, as peças reconhecidas e homologadas e lacradas à disposição da CBA
- X PESO - O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **101 kg**.
- XI IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor verde com número na cor amarela.

#### ARTIGO 45 – CATEGORIA PILOTO JÚNIOR MENOR DE KART – PJMK:

- I MOTOR – Será o da marca Riomar, modelo MRA I, refrigerado a água, homologado CBA, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação, sendo ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 12cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.

Parágrafo Único: As demais características técnicas serão informadas através de adendo.

- II VELA – Não poderá apresentar retrabalho. A rosca deverá ter diâmetro de 14mm, comprimento 19mm e passo de 1,25mm. O anel de vedação não poderá ser retirado, e a rosca da vela deverá estar faceando com a superfície interna do cabeçote, podendo ser utilizada somente uma das velas abaixo:
- |                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| a) NGK B8 EG          | g) BOSCH W07 CS |
| b) NGK B8 EGV         | h) BOSCH W08 CS |
| c) NGK B9 EG          | i) NGK B8ES     |
| d) NGK B9 EGV         | j) NGK B9ES     |
| e) NGK B10 EGV        | k) NGK BR10EG   |
| f) NIPODENSO W31 ESZU |                 |
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 22,2 mm, e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 25,4 mm. sem qualquer artifício que mascare sua medição;
- IV FLANGE – Suas características serão informadas através de adendo;
- V COLETOR DE ESCAPAMENTO – Deverá ser aquela especificada na ficha de homologação do motor, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar;
- VI ESCAPAMENTO – O sistema de escapamento deverá ser homologado CBA para a categoria, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha provocar saída falsa de gases;
- VII JUNTAS – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
- VIII PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.
- IX No conjunto motor / carburador não poderá haver entrada de ar falsa, em hipótese nenhuma.
- X RELAÇÃO – Obrigatório o uso de pinhão de 11 dentes e coroa de até 78 dentes;
- XI CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm, com comprimento de 1060 ± 5mm e a espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII. O cubo da roda dianteira deverá ter o comprimento de 75 ±1mm e bitola mínima de 1.110mm e máxima de 1.170mm e o cubo traseiro deverá ter o comprimento de 75 ±1mm. Somente poderá ser utilizada a bucha do “U” da manga de eixo, sem possibilidade de regulagem de caster e camber.
- XII PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **133 Kg**.
- XIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca, com número na cor vermelha.

## ARTIGO 46 – CATEGORIA PILOTO JÚNIOR DE KART – PJK:

I MOTOR – Será o da marca Riomar, modelo MRA I, refrigerado a água, homologado CBA, devendo ser mantidas as medidas da ficha de homologação, sendo ainda proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 12cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.

Parágrafo Único: As demais características técnicas serão informadas através de adendo.

- II VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
- |                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| a) NGK B8 EG          | g) BOSCH W07 CS |
| b) NGK B8 EGV         | h) BOSCH W08 CS |
| c) NGK B9 EG          | i) NGK B8ES     |
| d) NGK B9 EGV         | j) NGK B9ES     |
| e) NGK B10 EGV        | k) NGK BR10EG   |
| f) NIPODENSO W31 ESZU |                 |
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 22,2mm e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 25,4mm. sem qualquer artifício que mascare sua medição;
- IV FLANGE – Suas características serão informadas através de adendo;
- V COLETOR DE ESCAPAMENTO – Deverá ser aquela especificada na ficha de homologação do motor, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar;
- VI ESCAPAMENTO – O sistema de escapamento deverá ser homologado CBA para a categoria, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha provocar saída falsa de gases;
- VII JUNTAS – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
- VIII PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.
- IX No conjunto motor/carburador não poderá haver entrada de ar falsa, em hipótese nenhuma.
- X RELAÇÃO – Obrigatório o uso de pinhão de 11 dentes e coroa de até 78 dentes;
- XI CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm, com comprimento de  $1060 \pm 5$ mm e a espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII. O cubo da roda dianteira deverá ter o comprimento de 75mm ou  $90 \pm 1$ mm e bitola mínima de 1.110mm e máxima de 1.200mm e o cubo traseiro deverá ter o comprimento de 60mm ou  $75 \pm 1$ mm. Somente poderá ser utilizada bucha do “U” da manga de eixo, sem possibilidade de regulagem de caster e camber.
- XII PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **148 Kg**.
- XIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor vermelha, com número na cor branca.

## ARTIGO 47 – CATEGORIA PILOTO DE KART – PK.

- I MOTOR – A preparação será livre, sendo proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 17cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.
- a) Será obrigatória a utilização de um calço de 2mm com a marca do fabricante do motor, entre o cilindro e o cabeçote.
- b) O squich deverá ser de 2,8mm.
- II VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
- |               |                       |
|---------------|-----------------------|
| a) NGK B8 EG  | e) NGK B10 EGV        |
| b) NGK B8 EGV | f) NIPODENSO W31 ESZU |
| c) NGK B9 EG  | g) BOSCH W07 CS       |
| d) NGK B9 EGV | h) BOSCH W08 CS       |

- i) NGK B8ES
  - j) NGK B9ES
  - k) NGKBR10EG
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 22,2mm e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 25,4mm. sem qualquer artifício que mascare sua medição;
  - IV FLANGE – Deverá ser homologada CBA, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha a provocar entrada de ar, com espessura mínima de 15mm e diâmetro máximo do furo de 22mm, devendo apresentar a marca do fabricante.
  - V CURVA DE ESCAPAMENTO – Deverá ser homologada CBA, sem retrabalho, ou qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de ar, com diâmetro externo de 40mm e interno de 37mm.
  - VI JUNTAS – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
  - VII PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.
  - VIII No conjunto motor / carburador não poderá haver entrada de ar falsa, em hipótese nenhuma.
  - IX CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm, com comprimento de 1060 ± 5mm e a espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII.  
O cubo da roda dianteira deverá ter o comprimento de 75mm ou 90 ± 1mm e bitola mínima de 1.110mm e máxima de 1.200mm e o cubo traseiro deverá ter o comprimento de 60mm ou 75 ± 1mm. Somente poderá ser utilizada bucha do “U” da manga de eixo, sem possibilidade de regulagem de caster e camber.
  - X PESO – O peso do conjunto piloto/kart deverá ser de no mínimo **153 Kg**.
  - XI IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor preta, com número na cor branca.

#### **ARTIGO 48 – CATEGORIA PILOTO GRADUADO DE KART “B” – PGK “B”:**

- I MOTOR – A preparação será livre, sendo proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 12cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização. O squich deverá ser de 1,5mm.
- II VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
  - a) NGK B8 EG
  - b) NGK B8 EGV
  - c) NGK B8ES
  - d) NGK B9 EG
  - e) NGK B9 EGV
  - f) NGK B9ES.
  - g) NGK B10 EGV
  - h) NGK BR10EG
  - i) NIPODENSO W31 ESZU
  - j) BOSCH W07 CS
  - k) BOSCH W08 CS
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 24mm, e a medida do corpo até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de até 28mm. sem qualquer artifício que mascare sua medição;
- IV FLANGE – Deverá ser homologada CBA, sem retrabalho ou qualquer artifício que venha a provocar entrada de ar, com espessura mínima de 15mm e diâmetro máximo do furo de 22mm, devendo apresentar a marca do fabricante.
- V JUNTAS – As juntas de vedação no pé do carburador / flange, flange / pirâmide e pirâmide / bloco deverão manter obrigatoriamente sua função de vedação, e não poderão ocasionar entradas de ar. A função de vedação deverá ser cumprida por somente uma unidade de no máximo 1mm, medida na sua maior espessura.
- VI PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, sem retrabalho, e não poderá ocasionar entradas de ar.
- VII CHASSI – O eixo deverá ser de conformidade com o artigo 34, inciso XVII.
- VIII PESO – O peso do conjunto piloto/kart deverá ser de no mínimo **153 Kg**.

IX IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor preta, com número na cor amarela.

#### ARTIGO 49 – CATEGORIA PILOTO GRADUADO DE KART “A” – PGK “A”:

- I MOTOR – A preparação será livre.
- II VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
  - a) NGK B8 EG
  - b) NGK B8 EGV
  - c) NGK B8ES
  - d) NGK B9 EG
  - e) NGK B9 EGV
  - f) NGK B9ES
  - g) NGK B10 EGV
  - h) NGK BR10EG
  - i) NIPODENSO W31 ESZU
  - j) BOSCH W07 CS
  - k) BOSCH W08 CS
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de até dois carburadores com diâmetro máximo na altura do difusor livre e a medida do corpo até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de até 28mm.
- IV JUNTAS – Serão livres.
- V PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, e a preparação será livre.
- VI CHASSI – O eixo deverá ser de conformidade com o artigo 34, inciso XVII.
- VII PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **153 Kg**.
- VIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor amarela, com número na cor preta.

#### ARTIGO 50 – CATEGORIA PILOTO SÊNIOR DE KART “B” – PSK “B”:

- I MOTOR – A preparação será livre, sendo proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 11cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.
- II VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
  - a) NGK B8 EG
  - b) NGK B8 EGV
  - c) NGK B8ES
  - d) NGK B9 EG
  - e) NGK B9 EGV
  - f) NGK B9ES
  - g) NGK B10 EGV
  - h) NGK BR10EG
  - i) NIPODENSO W31 ESZU
  - j) BOSCH W07 CS
  - k) BOSCH W08 CS.
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor livre e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de até 25,4mm.
- IV JUNTAS – Serão livres.
- V PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, e a preparação será livre.
- VI CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm. A espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII.
- VII PESO – O peso do conjunto piloto/kart deverá ser de no mínimo **167 Kg**,
- VIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor azul, com número na cor amarela.

#### ARTIGO 51 – CATEGORIA PILOTO SÊNIOR DE KART “A” – PSK “A”:

- I MOTOR – A preparação será livre, sendo proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 11cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.
- II VELAS – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
  - a) NGK B8 EG
  - b) NGK B8 EGV
  - c) NGK B8ES
  - d) NGK B9 EG

- |                |                       |
|----------------|-----------------------|
| e) NGK B9 EGV  | i) NIPODENSO W31 ESZU |
| f) NGK B9ES    | j) BOSCH W07 CS       |
| g) NGK B10 EGV | k) BOSCH W08 CS       |
| h) NGK BR10EG  |                       |
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor livre e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de até 25,4mm.
- IV JUNTAS – Serão livres.
- V PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, e a preparação será livre.
- VI CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm. A espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII.
- VII PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **167 Kg**.
- VIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor amarela, com número na cor azul.

#### ARTIGO 52 – CATEGORIA SUPER SÊNIOR – SS:

- I MOTOR – A preparação será livre, sendo proibidos quaisquer artifícios que venham impedir, dificultar, ou mascarar a medição da câmara de combustão, ou ainda, a criação de quaisquer outras câmaras, mesmo que interligadas. O retrabalho da rosca de assentamento da vela de diâmetro 14mm e passo de 1,25mm, e ainda a invasão do espaço da câmara de combustão pela vela, serão também proibidos. O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 11cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.
- II VELA – Somente poderá ser utilizada uma das velas abaixo:
- |               |                       |
|---------------|-----------------------|
| a) NGK B8 EG  | g) NGK B10 EGV        |
| b) NGK B8 EGV | h) NGK BR10EG         |
| c) NGK B8ES   | i) NIPODENSO W31 ESZU |
| d) NGK B9 EG  | J) BOSCH W07 CS       |
| e) NGK B9 EGV | k) BOSCH W08 CS       |
| f) NGK B9ES   |                       |
- III CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor livre e a medida do corpo, até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de até 25,4mm.
- IV JUNTAS – Serão livres.
- V PIRÂMIDE – Deverá apresentar a marca do fabricante, e a preparação será livre.
- VI CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm. A espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII.
- VII PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **171 Kg**.
- VIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor vermelha, com número na cor amarela.

#### ARTIGO 53 – CATEGORIA INTERCONTINENTAL C SUDAM JÚNIOR – ICC SUDAM JR.:

- I MOTOR – A preparação será livre.
- II CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 24mm e a medida do corpo até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 28mm.
- III FLANGE – Deverá ter a espessura mínima de 15mm e o diâmetro máximo do furo de 17,2mm.
- IV JUNTAS – Serão livres.
- V RODAS – Será obrigatório o uso de rodas de conformidade com as normas CIK/FIA, com diâmetro máximo de cinco polegadas e com parafusos de segurança. A largura máxima dos pneus montados e inflados deverá ser de 215mm na traseira e 135mm na dianteira.
- VI PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **145 Kg**.
- VII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca, com número na cor preta. Será obrigatória ainda a apresentação da numeração nas carenagens laterais.

#### ARTIGO 54 – CATEGORIA INTERCONTINENTAL C SUDAM – ICC SUDAM:

- I MOTOR – A preparação será livre.

- II CARBURADOR – Será permitido o uso de somente um carburador com diâmetro máximo na altura do difusor de 24mm e a medida do corpo até a altura da borboleta de aceleração, com diâmetro máximo de 28mm.
- III JUNTAS – Serão livres.
- IV RODAS – Será obrigatório o uso de rodas de conformidade com as normas CIK/FIA, com diâmetro máximo de cinco polegadas e com parafusos de segurança. A largura máxima dos pneus montados e inflados será de 215 mm na traseira e 135mm na dianteira.
- V PESO – O peso do conjunto piloto/kart deverá ser de no mínimo **153 Kg**.
- VI IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor amarela, com número na cor preta. Será obrigatória ainda a apresentação da numeração nas carenagens laterais.

#### **ARTIGO 55 – CATEGORIA KART GP – KGP:**

- I MOTOR – Biland SA 250, acompanhado dos seguintes acessórios, fornecido pela Biland Motorsports, e sorteado pelos Comissários técnico:
  - a) Motor Biland SA 250;
  - b) Escapamento;
  - c) Carburadores e seu respectivo Filtro;
  - d) Reservatório de óleo;
  - e) Radiador de água;
  - f) Óleo lubrificante;
  - g) Pinhão de 11 dentes;
  - h) Volante de direção.
  - i) Vela de ignição marca NGK, modelo CR8E.
- II CORRENTE – Deverá ser exclusivamente da marca RK;
- III COROA – Deverá ser de 65 a 68 dentes;
- IV CARBURADOR – Somente poderão ser utilizados dois carburadores, que deverão ser aqueles já fornecidos com o motor.
- V CHASSI – Homologado CBA ou CIK/CBA.
- VI PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **163 kg**.
- VII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca, com número na cor azul.

#### **ARTIGO 56 – CATEGORIA KART GP SENIOR – KGPS:**

- I MOTOR – Biland SA 250, acompanhado dos seguintes acessórios, fornecido pela Biland Motorsports, e sorteado pelos Comissários técnico:
  - a) Motor Biland SA 250;
  - b) Escapamento;
  - c) Carburadores e seu respectivo Filtro;
  - d) Reservatório de óleo;
  - e) Radiador de água;
  - f) Óleo lubrificante;
  - g) Pinhão de 11 dentes;
  - h) Volante de direção.
  - i) Vela de ignição marca NGK, modelo CR8E.
- II CORRENTE – Deverá ser exclusivamente da marca RK;
- III COROA – Deverá ser de 65 a 68 dentes;
- IV CARBURADOR – Somente poderão ser utilizados dois carburadores, os já fornecidos com o motor.
- V CHASSI – Homologado CBA ou CIK/CBA.
- VI PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **173 kg**.
- VIII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca, com número na cor azul.

#### **ARTIGO 57 – CATEGORIA KART GP SUPER SENIOR – KGPSS:**

- I MOTOR – Biland SA 250, acompanhado dos seguintes acessórios, fornecido pela Biland Motorsports, e sorteado pelos Comissários técnico:
  - a) Motor Biland SA 250;
  - b) Escapamento;
  - c) Carburador e seu respectivo Filtro;
  - d) Reservatório de óleo;
  - e) Radiador de água;
  - f) Óleo lubrificante;
  - g) Pinhão de 11 dentes;

- h) Volante de direção.
- i) Vela de ignição marca NGK, modelo CR8E.
- II CORRENTE – Deverá ser exclusivamente da marca RK;
- III COROA – Deverá ser de 65 a 68 dentes;
- IV CARBURADOR – Somente poderá ser utilizado dois carburadores, o já fornecido com o motor.
- V CHASSI – Homologado CBA ou CIK/CBA.
- VI PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **178** kg.
- VII IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca, com número na cor azul.

#### **ARTIGO 59 – CATEGORIA SHIFTER KART – SK:**

- I MOTOR – TM 125cc – K9 C – Homologado CIK, sendo proibido qualquer tipo de preparação ou alteração, polimento, acréscimo ou retirada de material.
  - a) Não será permitido o uso do motor K9 - B;
  - b) Pistão – Permitido utilizar qualquer pistão, desde que mantida a cilindrada em 125cc.
  - c) Junta do cilindro – liberada nas medidas: 53/93 > 53/94 > 53/95 > 53/96 > 53/97 > 54/00;
  - d) Cilindro – Liberado o encamisamento e o retrabalho do cilindro de ferro fundido em liga de níquel-cromo, ou banho de nicacil;
  - e) Câmbio – Todas as engrenagens deverão ser as originais constantes da ficha de homologação;
  - f) Volume da câmara de combustão – devera ser de 15cc;
  - g) Cabeçote – K 9, sendo permitido trabalhar a bolha para equalizar o volume de 15cc. ;
  - h) Relação – Coroa: marca livre, com 24, 25 e 26 dentes;  
Pinhão: original com 16, 17 ou 18 dentes;
  - i) Flange – K9 original sem retrabalho;
  - j) Pirâmide – K9 original sem retrabalho;
  - k) Ignição – K9 original;
  - l) Biela – Original TM ou nacional de qualquer marca, mantidos o comprimento e o curso, observados o diâmetro do furo superior e inferior, e mantendo ainda a mesma distância entre eixos, não podendo ser diferentes das medidas estabelecidas pelo fabricante na ficha de homologação, assim como também para o eixo superior e o inferior, e respectivas gaiolas;
  - m) Velas – Somente poderão ser utilizadas as velas EG/EGV B8 – EG/EGV B9 e EG/EGV B10.
- II CARBURADOR – Somente poderá ser utilizado da marca “Delorto” (de pistonete ou guilhotina) sem retrabalho;
  - a) Será permitida a alteração dos “giglês” e da agulha da bóia.
  - b) Será obrigatório o uso de do “intake silencer” homologado CBA completo e sem retrabalho.
- III CHASSI – Homologado CBA ou CIK/CBA, sendo obrigatório o uso de eixo em material ferroso, imantável, com diâmetro de 40mm. e parede com espessura mínima de 2.9mm;
- IV PESO – O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **178**kg.
- V IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca e com número na cor preta.

#### **ARTIGO 60 – CATEGORIA FÓRMULA “4” – F4:**

- I MOTOR – O motor será o Honda GX 390, autorizado CBA, 4 tempos, 13 HP, monocilíndrico, refrigerado a ar, com partida de acionamento por corda e com as seguintes condições:
  - a) O volume mínimo obrigatório no interior da câmara de combustão, acrescido do habitáculo da vela, será de 54cc, medidos a partir do pistão, no seu ponto morto superior, até a face superior externa do cabeçote, não podendo haver descarbonização.
  - b) No cabeçote será permitido apenas o faceamento para a equalização do volume.
  - c) Será proibido o retrabalho das válvulas, de suas travas, dos tuchos, das varetas e dos balancins.
  - d) As molas das válvulas poderão ser de livre procedência, sendo permitido o uso de calço nessas mesmas molas.
  - e) Será permitida a retirada do suporte do tanque.
  - f) Será proibido o retrabalho do pistão, do pino munhão e dos anéis de segmento, devendo estar montados em suas posições originais e podendo atingir até a sobremedida de 0,75mm.
  - g) Será permitida a colocação de bronzinas. Porém, a equidistância dos furos deverá ser mantida.

- h) Serão permitidas a adaptação da embreagem e a retífica do virabrequim em até 0,75mm, devendo ser mantidos originais o seu curso e a posição da engrenagem de distribuição.
  - i) Será permitida a retirada do limitador de giro.
  - j) Será proibido o retrabalho do comando de válvulas.
  - k) Será proibido o retrabalho do volante.
  - l) Será obrigatório o uso do balanceador harmônico.
  - m) Será permitido fazer um furo no coletor de admissão somente para a ligação da bomba de combustível.
  - n) O coletor de escapamento será de livre procedência, com comprimento de 200 ± 20mm, sendo proibido qualquer artifício que venha provocar entrada ou saída de gases antes do escapamento.
  - o) Será proibido o jateamento de qualquer componente do motor.
  - p) Será permitida a substituição dos parafusos de fixação do cabeçote por prisioneiros.
  - q) Será obrigatória a fixação da bobina de ignição em sua posição original e com os seus respectivos parafusos também originais.
  - r) Será obrigatório o uso de rolamentos e retentores originais e completos.
  - s) O motor deverá possuir obrigatoriamente no respiro, um condutor flexível, dirigido para um reservatório recuperador de fluidos, em material plástico e transparente, fixado no chassi.
- II EMBREAGEM – Será homologada CBA para a categoria.
- III CARBURADOR – Será permitida somente a calibragem do furo do gíglê principal e a adaptação da agulha de regulação de combustível. A caneta deverá ser original do motor, não podendo apresentar retrabalho. Todos os sistemas de injeção e/ou pulverização de outros produtos além do combustível, serão proibidos.
- IV FILTRO – Será permitido o uso de filtro fornecido com o motor, ou do tipo turbo.
- V JUNTAS – Serão livres, devendo manter suas funções.
- VI VELA - Não poderá apresentar retrabalho, e o uso do anel de vedação será obrigatório. Será obrigatório ainda o uso de uma das seguintes velas:
- |               |                       |
|---------------|-----------------------|
| a) NGK BP5ES  | e) NIPODENSO W20EPR   |
| b) NGK BP6ES  | f) NIPODENSO W20EPR-U |
| c) NGK BPR6ES | g) NIPODENSO W20EP-U  |
| d) NGK BPR7ES |                       |
- VII CHASSI – Será obrigatório o uso de eixo em material ferroso imantável, com diâmetro mínimo de 30mm e máximo de 40mm. A espessura da parede deverá ser conforme a tabela do artigo 34, inciso XVII.
- VIII PESO - O peso do conjunto piloto / kart deverá ser de no mínimo **188** kg. Para provas em que se utilizarem carenagens tipo “endurance” o peso será de no mínimo **193** kg.
- IX IDENTIFICAÇÃO – Deverá ter fundo na cor branca com número na cor vermelha.

O presente regulamento foi elaborado pela COMISSÃO NACIONAL DE KART da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO. Fica terminantemente proibida a utilização total ou parcial das normas técnicas e desportivas e / ou nomenclaturas e referências nele contidas, em competições que não tenham a supervisão da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO ou de suas filiadas.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2007.

---

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO - CBA  
PRESIDENTE

---

CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL - CTDN  
PRESIDENTE

---

COMISSÃO NACIONAL DE KART - CNK  
PRESIDENTE